



## Ata

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 3 de agosto  
de 2023

---

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e do Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras, estando ausente a Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão sendo substituída, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Regimento da Câmara pelo Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão.

---

### I

---

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e do Vereador Carlos Manuel Valadão e abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva e do Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras.

---

### II

---

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

---

Pela Sra. Vereadora Ângela Marie Valadão foi apresentada justificação para a sua falta à presente reunião. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes considerar justificada a respetiva falta.

---

### III

---

#### EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA AS FUNÇÕES DE MERCADO MUNICIPAL - LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

---

-----Tendo presente o empreendimento municipal acima identificado e os pressupostos públicos subjacentes à necessidade da sua realização, empreendimento aquele que consta do Orçamento Municipal e, atento o seu prazo de execução de 18 (dezoito) meses, que também beneficia de autorização plurianual para a repartição de encargos, conferida pela Assembleia Municipal na sua reunião de 13 de dezembro de 2022; -----

-----Considerando que se encontram elaborados tanto o Projeto Técnico para o efeito e os elementos concursais, todos para aprovação do órgão municipal com competência legal para a decisão (inicial) de contratar, no caso o executivo camarário, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

-----Tem-se nesta sede por reproduzido o Projeto Técnico da obra; -----

-----Nestes termos, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha e do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão e abstenção do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e do Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras, aprovar o Projeto Técnico de Execução (não tendo havido necessidade da sua revisão, conforme o estabelecido no artigo 30.º/2 do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, que dispõe que “quando a obra a executar seja classificada, nos termos do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, na categoria III ou superior, o projeto de execução deve ser objeto de revisão por entidade terceira devidamente qualificada para a sua elaboração” ou seja, não se apela “à classe 3 de alvará ou em classe superior”, mas apenas à categoria III ou superior), conforme declaração do projetista que se junta em anexo, dando-se por reproduzida; e autorizar a abertura do procedimento administrativo para lançamento da empreitada de execução de “Reabilitação e Alteração de Edifício para as Funções de Mercado Municipal”, através de concurso público, com publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 27.º/1 do D.L.R n.º 27/2015/A, de 29/12 (sem prejuízo de, facultativamente, também poder ser publicado anúncio no Diário da República), com o preço base de €384.963,22 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e três euros e vinte e dois céntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 4%, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º do CCP e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, da alínea b) do artigo 19.º e do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, com a sua atual redação – Aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores; e a executar no referido prazo máximo de 18 (dezoito) meses. -----

-----Aprovar ainda, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Programa do Procedimento e o

*hjg*  
*gj*  
*gj*

Caderno de Encargos, todos em anexo e dando-se nesta sede por reproduzidos.

-----Fundamentação do preço base: Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP (e, reflexamente, para o efeito da estimativa do valor do contrato – artigo 17.º/7 do CCP), o Coordenador do Projeto declarou – e em conformidade com o que consta de mapa de orçamento em anexo – que “a estimativa de custo de €384.963,22 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e três euros e vinte e dois céntimos), teve por base os preços correntes do mercado para execução de obras na Ilha do Corvo”. -----

-----Quanto à razoabilidade do prazo, o prazo de 18 (dezoito) meses estabelecido para a execução da empreitada foi obtido considerando “o registo de emprego e mão-de-obra que envolvem os trabalhos de intervenções, os meios disponíveis na ilha e o consequente impacto dos transportes marítimos no transporte dos materiais e equipamentos, a relevância das atividades mais expressivas e ainda a dimensão da obra”, conforme informação do Projetista, que se anexa.

-----Considerando, nesta medida, atento o acima exposto, que é possível assim fundamentar-se o preço base do procedimento a empreender e do prazo estimado para a sua efetivação, deste modo se apontando à fixação do preço base em €384.963,22 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e três euros e vinte e dois céntimos), para um prazo de execução de 18 (dezoito) meses;

-----Tendo, ainda, presente que:

-----Para efeitos da fixação do preço total anormalmente baixo, uma vez que a matéria é ainda disciplinada pelo diploma regional da contratação pública no que às empreitadas respeita, é o mesmo ora fixado em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, com a sua atual redação, do seguinte modo: considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior ao preço base do concurso – e tem aplicação, ipsis verbis, o disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 29.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, com a sua atual redação, dando-se nesta sede por reproduzidos.

-----Fundamentação de não contratação por lotes: para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dando-se por reproduzido, o valor da obra é inferior a 500 mil euros, logo não se impõe a contratação por lotes.

-----O Projeto de Execução foi elaborado nos termos do estabelecido na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. O projeto enquadra-se na Categoria I, conforme Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e, face à estimativa de custo da obra, na classe 2 de habilitação, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2003/A, de 6 de maio.

-----O Projeto de Execução integra os seguintes elementos, conforme declarado pelo gabinete projetista:

- Uma descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, tal como previstos no artigo 350.º do CCP (medições detalhadas);-----
  - Uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades (lista única de medições).-----
  - Memória descriptiva;-----
  - Memória fotográfica; e -----
  - Conjunto de peças desenhadas.-----
- 
- O projeto foi elaborado por Gabinete com a funcionalidade habilitacional também na área da Arquitetura e face à localização do imóvel, foi remetido ‘Requerimento de Obras de Edificação’ à Direção Regional dos Assuntos Culturais para emissão de devido parecer, que foi do entendimento de emissão de “parecer favorável” (processo 08.02.05/2534 – SAI-DRAC/2021/652 \_ 26/02/2021).-----
- 
- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 16.º do Programa do Procedimento para a apresentação de propostas respeita o estabelecido nos artigos 63.º, 135.º e 470.º do CCP e 39.º/5 do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, dando-se por reproduzidos.-----
  - Finalmente, elege-se a modalidade monofactor, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, como integrante do critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa – art.º 74.º/1, b) do CCP e artigo 26º do Programa do Procedimento) deixado à concorrência.-----
  - A despesa a realizar encontra-se enquadrada na classificação orgânica 02, classificação funcional 341, classificação económica 07010303, GOP 34 341 2017/12 e n.º sequencial de cabimento 10039, tal como resulta do documento de cabimento junto em anexo.-----
  - Utilizado o procedimento de Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----
  - Aprovadas as peças do procedimento que se anexam (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos do concurso), nos termos da alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º e de acordo com os artigos 41.º, 42.º e 43.º do Código dos Contratos Públicos; -----
  - Designa-se para Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos, devendo antes do início de funções, os membros do Júri subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP:-----
- Membros efetivos: -----
- Presidente – Óscar Manuel Valentim da Rocha; -----
- 1º Vogal - Vânia Patrícia Rodrigues Chagas; -----
- 2º Vogal - Elvira André Inácia Pimentel; -----

Membros suplentes: -----  
 1º Suplente - Isidro Tavares da Rocha Chaves; -----  
 2º Suplente - Ângela Marie Valadão. -----

----- Ao abrigo do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, na sua redação atual, são delegadas as seguintes competências no Júri: -----

----- • assinar e manter a correspondência relacionada com o normal decorrer do processo de concurso, nomeadamente a correspondência entre a entidade adjudicante e os concorrentes, as respostas aos pedidos de esclarecimento solicitados pelos concorrentes e a correspondência com o projetista necessária nesta fase do concurso. -----

----- Designa-se para gestor do contrato, a Sr.<sup>a</sup> Vânia Patrícia Rodrigues Chagas, Técnica Superior desta Câmara Municipal. Nos termos do n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início de funções o gestor de contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao CCP. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

#### IV

#### REDE DE ÁGUAS

----- A Câmara Municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade dos presentes deferir o requerimento apresentado pela Sra. Aida Maria Alferes Nascimento Andrade, solicitando a ligação a uma casa sítia na Rua da Fonte, à rede de águas. -----

#### V

#### REDE DE ESGOTOS

----- A Câmara Municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade dos presentes deferir o requerimento apresentado pela Sra. Aida Maria Alferes Nascimento Andrade, solicitando a ligação a uma casa sítia na Rua da Fonte, à rede publica de saneamento. -----

#### VI

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,

*F. L.*

A Secretaria,

*Ana Maria André Jorge*

Os Vereadores,

*H. Pinto*

*C.S.*  
*JOSÉ FRACO ZAMETRAS PEREIRA*

*B. M. J.*